



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

GILLL 14/2014
Plomba Silva Oeste

AFIXADO EM 21/4/2014

RETIRAR EM ___/___/___

EDITAL N.º 165/2014

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi delegada através do Despacho nº 125/2013 de 02 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, fica notificado, o **Sr. Jaime Abílio Silvestre, com morada na Rua Catarina Eufémia nº11 (antigo nº3), Fontainhas, 2750-318 Cascais**, nos termos do art. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

“Notifique-se o **Sr. Jaime Abílio Silvestre, com morada na Rua Catarina Eufémia nº11 (antigo nº3), Fontainhas, 2750-318 Cascais**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 21º do Regulamento dos Parques e Espaços Verdes Municipais, de 24 de Março de 2011, **proceder ao corte da ramada do pinheiro manso que pende para o muro da propriedade vizinha na propriedade que possui na Rua do Passo Mau, Charneca, freguesia de Cascais.**

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no nº. 2 do art.º 21, do referido Regulamento.

Mais fica V. Ex.ª notificado de que **o incumprimento desta determinação constitui contraordenação leve**, nos termos do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto, a que corresponde uma coima variável de €200 a €1000 em caso de negligência e de €400 a €2000 em caso de dolo se praticada por pessoas singulares e de € 3000 a € 13 000 em caso de negligência e de € 6000 a € 22 500 em caso de dolo, se praticada por pessoas coletivas, e motivará nova notificação para cumprimento da ordem de abate/limpeza/desbaste/poda/tratamento das árvores e arbustos da sua propriedade. **Persistindo o incumprimento desta ordem** será aplicável coima correspondente a **contraordenação GRAVE**, nos termos do n.º 2 do art.º 25.º da citada Lei, em montante que poderá variar entre €2000 a €10 000 em caso de negligência e de €6000 a € 20 000 em caso de dolo se praticada por pessoas singulares e de € 15 000 a € 30 000 em caso de negligência e de € 30 000 a € 48 000 em caso de dolo, se praticada por pessoas coletivas.

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que, nos termos do disposto nº 4 do artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos.”

Mais informo que para qualquer esclarecimento, poderá contactar o telefone 214815617.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
(com delegação de competências)

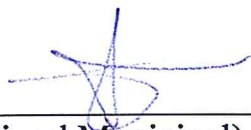
Processo (Limpeza de Terreno) nº 94/2014
E-CRM/2013/3651
DPF/SAFI-FV
Em anexo: Fotocópia da tabela de preços da EMAC

CERTIDÃO

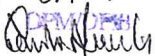
Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, no edifício Loja Cascais, no edifício da união de Freguesias de Cascais, Estoril e na morada indicada.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 21 de Abril de 2014



(Fiscal Municipal)

A S.A.S.

Prof.º Coordenador da União Cascais
José Paulo Duarte
2014.04.21